LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.082 – 16/05/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA LEGADO ETERNO Nº 355.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a "Loja Maçônica Legado Eterno nº 355" de Arcos-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 37.781.108/0001-79, situada na Avenida Dr. João Vaz Sobrinho, nº 140, Bairro Macedos, Arcos/MG, registrado sob o Protocolo nº 10890, Reg. nº 459, Livro A33, Folha 34, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal